

Diário Oficial

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro

Ano 2022 – Nº 019

Nossa Senhora do Socorro / SE – Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

SUMÁRIO

- PORTARIA 215/2022
- PORTARIA 216/2022
- PORTARIA 217/2022
- PORTARIA 218/2022
- PORTARIA 219/2022
- PORTARIA 220/2022



Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro

Praça Getúlio Vargas, Nº 16 - Centro

49160-000 Nossa Senhora do Socorro/SE

Tel 79 3279-1190

Email: contato@cmsocorro.se.gov.br

- Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro / SE - Disponível no site: www.cmsocorro.link3tecnologia.com

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

PORTARIA 215/2022

09 de Setembro de 2022

"CERTIDÃO"

Conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal:

Declaro que o ato presente foi publicado

() Diário Oficial da Câmara Municipal.

() Quadro de Aviso da Câmara Municipal:

Data 09 / 09 / 22

Concede ao Servidor a
Gratificação.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE, no uso da sua atribuição que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Regimento Interno, conforme Lei nº 1.312 de 06 de Novembro de 2018.


RESOLVE:

Art. 1º- Concede a servidora Eliene de Oliveira Santos, RG. nº 2.02**.0*7-0 SSP/SE e CPF nº 0*7.3*2.9*5-99, para fazer jus a Gratificação.

Art. 2º - A servidora fará jus a sua remuneração, acrescida de 100% à Gratificação por Tempo Integral.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 01 de Setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro de 09 de Setembro de 2022.


ROBERTO WAGNER SANTOS DE CRUZ
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE****PORTARIA 216/2022**

09 de Setembro de 2022

"CERTIDÃO"

Conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal:

Declaro que o ato presente foi publicado:

 Diário Oficial da Câmara Municipal. Quadro de Aviso da Câmara Municipal.Data 09 / 09 / 22**Concede ao Servidor a Gratificação.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE, no uso da sua atribuição que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Regimento Interno, conforme Lei nº 1.312 de 06 de Novembro de 2018.


RESOLVE:

Art. 1º- Concede a servidora Maria Bernadete Porto dos Santos Cruz, RG. nº 2.0*4.1*2-1 SSP/SE e CPF nº 9*9.4*0.4**-97, para fazer jus a Gratificação.

Art. 2º - A servidora fará jus a sua remuneração, acrescida de 100% à Gratificação por Tempo Integral.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 01 de Setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro de 09 de Setembro de 2022.


ROBERTO WAGNER SANTOS DE CRUZ
Presidente

CÂMARA
MUNICIPAL
NOSSA
SENHORA
DO SOCORRO**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE****PORTARIA 217/2022****“CERTIDÃO”** 09 de Setembro de 2022

Conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal

Declaro que o ato presente foi publicado

 Diário Oficial da Câmara Municipal. Quadro de Aviso da Câmara MunicipalData 09 / 09 / 22**Concede ao Servidor a
Gratificação.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE, no uso da sua atribuição que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Regimento Interno, conforme Lei nº 1.312 de 06 de Novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Concede ao servidor Carlos Danilo Santos de Brito, RG. nº 65.3**.6*6-0 SSP/BA e CPF nº 7*3.3*1.4*5-72, para fazer jus a Gratificação.

Art. 2º - O servidor fará jus a sua remuneração, acrescida de 100% à Gratificação por Tempo Integral.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 01 de Setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro de 09 de Setembro de 2022.


ROBERTO WAGNER SANTOS DE CRUZ
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

PORTARIA 218/2022

"CERTIDÃO", 09 de Setembro de 2022

Conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal:

Declaro que o ato presente foi publicado:

- () Diário Oficial da Câmara Municipal.
 () Quadro de Aviso da Câmara Municipal :

Data 09 / 09 / 22

Concede ao Servidor a
Gratificação.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE, no uso da sua atribuição que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal do Regimento Interno, conforme Lei nº 1.312 de 06 de Novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Concede ao servidor Carlos Sérgio Santos Santana, RG. nº 1*2.56*-6 SSP/SE e CPF nº 66*.7*4.5**-20, para fazer jus a Gratificação.

Art. 2º - O servidor fará jus a sua remuneração, acrescida de 100% à Gratificação por Tempo Integral.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 01 de Setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro de 09 de Setembro de 2022.


ROBERTO WAGNER SANTOS DE CRUZ
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

PORTARIA 219/2022
09 de Setembro de 2022

“CERTIDÃO”

Conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal
Declaro que o ato presente foi publicado
() Diário Oficial da Câmara Municipal.
() Quadro de Aviso da Câmara Municipal
Data 09 / 09 / 22

Concede ao Servidor a
Gratificação.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE, no uso da sua atribuição que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Regimento Interno, conforme Lei nº 1.144 de 12 de Agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Concede a servidora Paloma Lima Belém, RG. nº 3.1*1.7*8-2 SSP/SE e CPF nº 0*9.8*0.**5-97, para fazer jus a Gratificação.

Art. 2º - A servidora fará jus a sua remuneração, acrescida de 50% à Gratificação por serviço extraordinário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 01 de Setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro de 09 de Setembro de 2022.


ROBERTO WAGNER SANTOS DE CRUZ
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA 220/2022
NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 09 DE SETEMBRO DE 2022**

EMENTA: Constitui Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, para implantação da Nova Lei de Licitações e contratos administrativos – Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O **PREFEITO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município – LOM;

RESOLVE:

Art. 1. Fica constituído o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI com a obrigação de propor, desenvolver executar e monitorar estratégias e ações para implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, visando:

- I – planejamento da transição de regimes de compras públicas;
- II – atualização dos atos regulamentares de procedimentos referentes às compras públicas;
- III – adequação das rotinas, documentos e sistemas de suporte à gestão de compras;
- IV – padronização e inovação de procedimentos, instrumentos e conteúdos referentes às compras públicas.
- V – capacitação dos servidores para aplicação das regras da nova lei de licitações.

Art. 2. Integram o GTI os seguintes agentes públicos:

- I – **JOÃO EMANUEL FREITAS BRASILEIRO** – CPF nº 8*3.**1.*0*.*0 – DIRETORIA GERAL
- II – **DAMIÃO TELES DE MENESES JÚNIOR** – CPF nº 1*9.**0.*9*.*1 – COORDENADORIA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO
- III – **SAULO NOGUEIRA VIANA** – CPF nº 9*4.**4.*7*.*5 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
- IV – **JOÃO CARLOS DA SILVA LIMA** – CPF nº 0*0.**2.*5*.*7 – COORDENADORIA DE INFORMÁTICA
- V – **MARIANA VALENÇA LIMA** – CPF nº 0*8.**8.*6*.*9 – ASSESSORA GABINETE
- VI – **REBECA DE JESUS SANTOS** – CPF nº 0*1.**8.*8*5*.*9 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

§1º. A Coordenação do grupo será exercida pelo servidor **Damião Teles de Meneses Júnior** e, em seus impedimentos, será substituída por um dos membros do GTI, na ordem em que se encontram no caput, deste artigo.

§2º. A constituição do GTI poderá ser alterada, por meio de registros internos e divulgação no sítio oficial.

Art. 3º. Competirá ao GTI:

I – elaborar plano de trabalho no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria que servirá como instrumento de direcionamento para suas atividades;

II – desenvolver estudos e discussões acerca da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a elaboração de materiais orientativos.

III – subsidiar as autoridades competentes com estudos, informações e análises para a tomada de decisões e a edição de atos normativos necessários à da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

IV – Acompanhar a implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e as deliberações do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o Art. 174, da Lei nº 14.133/2021;

V – acompanhar as medidas tomadas por outros órgãos públicos para a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o Tribunal de Contas da União, o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, a Controladoria-Geral da União, a Advocacia-Geral da União e o Ministério da Economia;

VI – Elaborar regulamentações, modelos oficiais e fluxos de processos até 31 de dezembro de 2022, apresentando relatório final a Chefia de Gabinete do Prefeito.

VII – Divulgar o cronograma de capacitações, rodas de conversa junto às unidades administrativas em 20 de novembro de 2022;

VIII – Iniciar as capacitações dos agentes públicos designados pelo Poder Legislativo.

Art. 4º. O prazo para a conclusão das atividades do GTI é de 01(um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período por ato do Presidente da Câmara de Nossa Senhora do Socorro/SE.

Art. 5º. O trabalho desempenhado pelo GTI possui caráter relevante, fica concedido ao grupo de trabalho a gratificação mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 6º. Concluídos os trabalhos, nos termos do Art.4º, desta Portaria, o Grupo de Trabalho será imediatamente extinto.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

REGISTRE-SE, COMUNIQUE E CUMPRA-SE


ROBERTO WAGNER SANTOS DE CRUZ
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL